



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Mucio Moreira, presidente e Enivaldo Pereira da Silva, vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Instituto de Estudos Unidos Pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE**, inscrita sob CNPJ nº 43.081.047/0001-30, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Lopes Trovão, nº 1845, sala 02, CEP: 19.807-300, bairro Vila Rodrigues em Assis, estado de São Paulo. aqui representada pelo seu Presidente Sr. Nilson Silva, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar este contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos da cláusula Quarta do contrato original, cujas cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA, QUINTA - DO VALOR e SEXTA – DO PAGAMENTO, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. *Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.*

4.2. *Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1. Pelo objeto do presente aditivo de contrato, a contratante pagará à contratada o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será conforme o cronograma de desembolso financeiro no seguinte percentual do valor total pactuado, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais:

6.1.1. 35% (trinta e cinco por cento) em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado das provas objetivas de caráter eliminatório;

6.1.2. 35% (trinta e cinco por cento) em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do Resultado Final e entregue por meio impresso e encadernado este Resultado Final do concurso, resultado em arquivo digital no formato PDF/A não editável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 2023.

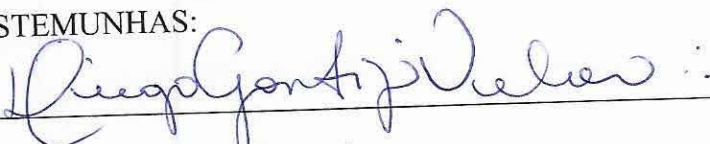

MUCIO MOREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE PRESIDENTE
CONTRATANTE


INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO
DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
NILSON SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



2-



1º ADITIVO CONTRATO N° 015-2023 - Instituto U NIQUE.pdf

Documento número c44a0179-ab4e-4080-b387-924e2928c807



Assinaturas



Nilson Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.85.219.120 / Geolocalização: -22.646418, -50.420679

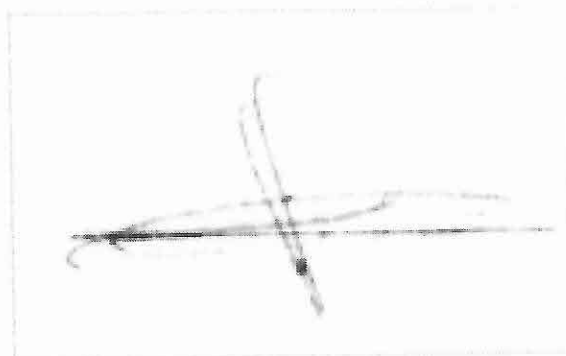
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Dezembro 14, 2023, 16:25:58

E-mail: contato@institutounique.org.br

Telefone: + 5518991454282

ZapSign Token: dee64c02-****-****-****-8006a3e2d4b3



Assinatura de Nilson Silva



Hash do documento original (SHA256):
284ac9e0262237e12e9938c0d0f441986a2933a5cc04378a234773a733e42002

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c44a0179-ab4e-4080-b387-924e2928c807>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c44a0179-ab4e-4080-b387-924e2928c807,
conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br